PORTARIA CFO-SE-43, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-6552/98 (CRO-BA-233/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Bahia, coordenado pelo professor Antonio Nilton Leite dos Santos.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.08.98 a 31.01.2001.

Art. 3º.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE